



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RONDÔNIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - NÚCLEO DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL
EDITAL 004/2025/PGBIOEXP

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o **processo seletivo** para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa aprovado em Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Oswaldo Cruz, através da Fundação Oswaldo Cruz Noroeste, doravante referida como Fiocruz Rondônia, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES. Em caso de emergência sanitária, em decorrência da circulação de novas variantes da COVID-19, o processo seletivo poderá acontecer em formato híbrido ou de forma remota. De **13 de junho a sete de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o doutorado da PGBIOEXP 2025 – 2º semestre, para ingresso a partir de **sete de agosto de 2025**.

I. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

1.1 Nome: Doutorado em Biologia Experimental

1.2 Áreas de concentração:

1.2.1 Relação Patógeno-Hospedeiro:

Linhas de pesquisa: 1. Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico; 2. Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais; 3. Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias.

1.2.2 Biotecnologias aplicadas à saúde

Linhas de pesquisa: 1. Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica Úteis à Saúde Humana; 2. Nanotecnologia Aplicada às Doenças Tropicais.

1.3 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, presencial, em regime de dedicação integral, prevendo-se também o processo seletivo, componentes curriculares, atividades e aulas em caráter remoto, conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação.

II. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso de **DOUTORADO** foi recomendado pelo CT/CAPES em 17/03/2005, conforme Portaria Ministerial nº 2.264, de 19 de dezembro de 1997, e aprovado pela UNIR através do Parecer 519/CTG. O programa foi aprovado pela Resolução nº 097/CONSEA/UNIR, de 25 de maio de 2005, que complementou a Resolução nº 032/CONSEA/UNIR, de 14 de setembro de 2000, que aprovou o Programa Senso Estrito em Biologia Experimental, nível Mestrado na UNIR, recomendado em abril de 2001 pela CAPES. A Pós-Graduação Senso Estrito em Biologia Experimental (PGBIOEXP) nos níveis Mestrado e Doutorado passou a vigorar em formato Associativo, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES, sendo as Instituições de Ensino Superior reconhecidas nesta associação UNIR e a Fiocruz Rondônia. Assim, os candidatos aprovados que indicarem a efetivação de matrícula serão incluídos no sistema de acompanhamento acadêmico, de acordo com o vínculo do orientador escolhido, IES na qual solicitarão a diplomação, conforme Regimento do Programa.

2.2 O conceito atual do programa é 4 (quatro), conforme a Portaria DOU no. 609 de 14 de março de 2019, que trata da renovação de reconhecimento.

2.3 A atuação do Programa de Doutorado em Biologia Experimental está centrada em Parasitologia, nos



estudos das Relações Parasita-Hospedeiro referente às doenças causadas por bactérias, vírus, protozoários, helmintos e insetos, que afetam a saúde humana e animal, incentivando-se também os estudos sobre aspectos básicos da biologia desses organismos, de forma a compreender mecanismos da interação entre as populações humanas e os diversos agentes etiológicos ou com processos crônico-degenerativos. No entanto, foi necessário avançar e acompanhar os progressos da Biologia Molecular pautados no desenvolvimento da Bioquímica, Biologia Celular, Genômica, Proteômica e Biologia Estrutural. Assim, as bases dos processos de relação dos agentes patogênicos com o hospedeiro que obedecem às regras gerais básicas só podem ser apreendidas em maior profundidade por estudos ao nível molecular com a definição, identificação e análise dos elementos moleculares de agressão e de virulência, e igualmente, do lado do hospedeiro, os mecanismos de resposta e/ou de escape ao sistema imune, e os mecanismos de transmissão dos agentes infecciosos.

III. OBJETIVO DO CURSO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental em formato associativo entre Fiocruz Rondônia e UNIR objetiva a formação de doutores qualificados para atuarem na pesquisa e docência nas diversas áreas do conhecimento que abordam doenças tropicais, com ênfase nas relações patógeno-hospedeiro, compreendendo o estudo dos agentes patogênicos, seus vetores, incluindo animais de importância médica, bem como biotecnologias aplicadas à saúde.

3.2 O programa visa a geração de conhecimento de vanguarda na Amazônia, por meio da abordagem multidisciplinar em biologia celular, molecular, estrutural, bioinformática, genômica, microbiologia, infectologia, parasitologia, toxínologia, epidemiologia e nanobiotecnologia.

IV. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

4.1 **Relações Parasita-Hospedeiro**, que contempla as linhas de pesquisa de:

4.1.1 Genética e bioinformática aplicada a doenças infecciosas e parasitárias;

4.1.2 Biologia, biodiversidade, ecologia e controle de vetores de interesse médico;

4.1.3 Fisiopatologia e epidemiologia de doenças tropicais.

4.2 **Biotecnologias Aplicadas à Saúde**, que contempla as linhas de pesquisa de:

4.2.1 Bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade amazônica úteis à saúde humana;

4.2.2. Nanotecnologia aplicada às doenças tropicais.

4.3 A relação dos orientadores e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no **Anexo I**.

4.4 Os projetos de Pesquisa do Programa, nas áreas de atuação dos orientadores, devem resultar em pesquisas originais que representem contribuições significativas para a área das Ciências Biológicas, em seus aspectos fundamentais e aplicados no domínio da saúde.

V-DO PROCESSO SELETIVO

a) Clientela e número de vagas

Para este Edital serão oferecidas 11 vagas regulares (**Anexo I**), sendo 3 das vagas para ações afirmativas, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência. Para o curso em nível de Doutorado, exige-se título de Mestre na área das Ciências Biológicas e afins, obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A modalidade possui área de concentração em Biologia e Biotecnologia: bases celulares e moleculares das interações parasita-hospedeiro. Entende-se Parasitologia em seu sentido lato de agentes patogênicos dos grupos de vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, assim como seus vetores artrópodes e/ou moluscos, além de toxinas e venenos animais.

Na modalidade Doutorado Direto, poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de Mestre, porém que tenha produção técnico/científica que justifique a dispensa do mestrado; destes, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico/científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de coautoria de pelo menos duas (02) publicações e/ou autoria como primeiro autor de uma



publicação com Qualis no mínimo B2 na área de Ciências Biológicas III da CAPES. Para fins de seleção, são considerados como publicação: artigo científico/técnico em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação), capítulo de livro (publicado ou aceito para publicação), documento de concessão ou solicitação de propriedade intelectual/industrial.

5.1 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição através de formulário específico e comprovações pertinentes diretamente no sistema de inscrição;

5.2 Todas as vagas serão distribuídas conforme a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

- Para este Edital serão oferecidas 11 vagas (Anexo I), sendo as 3 primeiras para os candidatos aprovados para as políticas de ações afirmativas, por nota de classificação, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência.

5.3 As vagas regulares que não forem preenchidas serão extintas.

b) Etapas do processo seletivo

5.4 O processo seletivo será composto por duas fases: (1) Avaliação Documental (Eliminatória); (2) Avaliação da Pontuação no Currículo *Lattes* (Classificatória), Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória) e Defesa de Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória). Se houver necessidade de alterações no formato do processo seletivo, por motivo diverso, os candidatos poderão ser contactados pela Comissão Geral de Seleção para os devidos encaminhamentos.

5.5 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção e de Recursos, e Banca Avaliadora formadas por docentes/pesquisadores e avaliadores *ad hoc*, que terão suas atividades atribuídas pela Coordenação da PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designadas especialmente para esse fim.

5.6 O membro da comissão de seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A comissão de seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

VI- INSCRIÇÕES - 1ª FASE

Podem se inscrever para o processo seletivo de Doutorado em Biologia Experimental mestres ou graduados em cursos superiores de duração plena, referidos no item V.

6.1 As inscrições para o curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental serão feitas, EXCLUSIVAMENTE, através do sistema [SIEF](https://sief.fiocruz.br/meu-acesso) no sítio <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso>, disponibilizado no sítio da PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br) no período de **13 de junho de 2025 até às 23:59h do dia sete de agosto de 2025**.

6.2 Na inscrição para a 1ª fase (eliminatória) deste processo seletivo, o candidato deverá anexar **TODOS** os documentos relacionados abaixo, com **qualidade legível**, diretamente no sistema [SIEF](https://sief.fiocruz.br/meu-acesso). Entende-se por qualidade legível, os documentos planos, sem distorções, sem sombras, com foco e boa resolução.

a) Declaração de Ciência do Conteúdo do Edital e Autorização de Uso de Imagem e Áudio – **Anexo II**.

b) Projeto de Pesquisa do Candidato, contendo os itens descritos no modelo do **Anexo III**.

c) Documentos pessoais

Cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – Registro Geral (RG)* - frente e verso (ou outro documento com **foto recente** e válido em território nacional);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)*;

*CNH - Carteira Nacional de Habilitação – frente e verso - poderá substituir os documentos RG e CPF para inscrição no processo seletivo, desde que contenha essas informações e tenha foto recente.

- Passaporte válido, autenticada em cartório, para estrangeiros;



- Quando pertinente, deverão ser anexados os formulários de ações afirmativas para os Autodeclarados Negros e Indígenas ou Pessoas com Deficiência, em arquivo único com as devidas comprovações, conforme formulários disponíveis na [Portaria Fiocruz 491/2021](#), de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu.

d) Documentos Acadêmicos

- Histórico Escolar do Curso Mestrado e/ou Curso Superior/Graduação na área de saúde e afins, devidamente **autenticado e/ou assinado pela instituição emitente**, conforme item V. Assinaturas, carimbos, certificações presentes **no verso do documento** deverão constar;

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado na área da saúde e afins (Para cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação vigente). Caso o candidato for mestrando com previsão de defesa condizente com os prazos de matrícula do Edital, este deverá apresentar Histórico atualizado do curso e Declaração de Ciência que apenas poderá ser matriculado após a apresentação dos documentos indicados no Edital, e que já possui todos os créditos do Mestrado concluídos e a explicitação da Data de Defesa de Mestrado, realizada e/ou agendada (**Anexo IV**). Assinaturas, carimbos, certificações presentes **no verso do documento** deverão constar.

-Doutorado Direto: Os candidatos sem diploma de mestrado deverão anexar produção técnico/científica, de acordo com o item II.4 das [Normas do PGBIOEXP](#), que justifique a dispensa do mestrado conforme item V do Edital. O candidato poderá apresentar Diploma ou Certificado de Curso Superior/Graduação nos cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, Medicina, Nutrição, Odontologia, Química, Veterinária e afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Para cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação vigente. Poderá ser aceita Declaração emitida pela Secretaria de Graduação da Unidade de Ensino de que está finalizando o último ano do Curso e terá concluído até as datas de matrícula no PGBIOEXP para candidatos que ainda não concluíram o Curso Superior nas áreas aceitas neste Edital, conforme item V. Assinaturas, carimbos, certificações presentes **no verso do documento** deverão constar

O **Anexo IV** também prevê a declaração de ciência e concordância do candidato referente ao comprovante de **Esquema Vacinal** para Covid-19 (**completo e atualizado**), que poderá ser solicitado no momento da matrícula no curso, a depender das diretrizes e recomendações para desenvolver as atividades presenciais nos campi UNIR e Fiocruz RO (ver Resolução UNIR nº 437/Consun e Plano de Convivência Fiocruz, versão 4.3).

- Currículo *Lattes*, elaborado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), referente aos últimos 5 (cinco) anos de produção (2020 a 2025) e **devidamente comprovado**.

- Junto ao Currículo *Lattes* digitalizado, o candidato deverá submeter o Formulário de Pontuação Curricular – CV *Lattes*, **Anexo V**. O formulário de pontuação deverá ser preenchido pelo candidato, obrigatoriamente, digitalizado e anexado no mesmo arquivo do CV *Lattes* e documentos comprobatórios.

- Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados em documento **ÚNICO**, junto ao CV *Lattes* e Formulário de Pontuação Curricular (**Anexo V**), para análise da formação acadêmica, das atividades na graduação e no magistério e, da produção técnica e bibliográfica.

- Os documentos comprobatórios deverão seguir a ordem dos itens descritos no Formulário de Pontuação Curricular – CV *Lattes* (**Anexo V**).

- O **Anexo V** deve ser submetido pelo candidato, mesmo que não haja pontuação mínima nos quesitos descritos no formulário, sendo que a homologação da inscrição também é condicionada a apresentação desse documento.

- Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de



apresentação de documentação falsa. Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

- Declaração do candidato de disponibilidade de tempo (**Anexo VI**), para frequentar aulas, desenvolver pesquisas, ministrar seminários, além de outras atividades pertinentes ao formato associativo da PGBIOEXP e Fiocruz Rondônia, previstas no Regimento.

6.3 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de inscrições e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Critérios para comprovação de conhecimentos em língua inglesa:

O candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa no ato da matrícula no curso, após a aprovação neste processo seletivo, tendo o prazo máximo de 6 (seis) meses após a matrícula no Doutorado

- a) O candidato deverá ter sido aprovado com nota mínima 7,0 (sete) e/ou/Conceito mínimo C nos testes TOEFL (apenas *Reading* e *Listening*), TOEIC (apenas *Reading* e *Listening*), IELTS (apenas *Reading* e *Listening*), ou certificados correlatos expedidos por escolas em rede com representação em outros estados brasileiros, além de Rondônia;
- b) São considerados válidos comprovantes com até 3 (três) anos de emissão;
- c) Não há limite de data para certificados em Proficiência, como CPE e ECPE;
- d) Também será considerado válido a apresentação de histórico escolar do curso de mestrado que comprove aprovação na avaliação de conhecimentos em língua inglesa e/ou a proficiência em inglês;
- e) O candidato estrangeiro deverá apresentar, além da comprovação de proficiência em língua inglesa, a comprovação de proficiência em língua portuguesa.

6.5 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo serviço de encomendas expressas, por correio eletrônico (e-mail) e fax, quaisquer que sejam as alegações.

6.6 O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela Documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário ou de falta de documentos. A falta de documentos necessários tornará nula a inscrição no Processo Seletivo.

6.7 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por docentes/pesquisadores/orientadores do PGBIOEXP e Fiocruz Rondônia e avaliação *ad hoc* que terão suas atividades atribuídas pela Comissão de Seleção do PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designada especialmente para esse fim.

6.8 O membro da Comissão de Seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A Comissão de Seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

6.9 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, seguindo o Edital, e serão divulgadas pela internet no sistema [SIEF](#).

6.10 Passará para a 2ª fase de seleção apenas o candidato que cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos pelo presente Edital.

6.11 Do resultado da análise documental e homologação de inscrições caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP (**Anexo VII**). O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Recursos deste processo seletivo por meio de requerimento circunstanciado, exclusivamente em formato “pdf”, no sistema [SIEF](#).



VII- PROCESSO SELETIVO - 2ª FASE

7.1. A 2ª fase do processo seletivo refere-se à Avaliação da Pontuação no Currículo *Lattes* (Classificatória), Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória) e Defesa de Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória).

7.2 A avaliação do Projeto de pesquisa será de caráter classificatório e eliminatório, sendo 8,0 (oito) a nota mínima exigida para aprovação e será realizada pela comissão de avaliação, segundo os critérios descritos no **Anexo VIII**;

7.2.1 O Projeto de Pesquisa que contiver plágio (integral, parcial, conceitual e autoplágio) será desclassificado. As definições de plágio poderão ser encontradas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no documento e na cartilha citados no **Anexo III**.

7.3 A análise do Formulário de Pontuação Curricular - Currículo *Lattes*, **preenchido e fornecido pelos candidatos**, será de caráter classificatório e seguirá o quadro de pontuação apresentado no **Anexo V**. Mesmo que não haja pontuação mínima nos quesitos descritos no formulário, o documento deverá ser apresentado pelo candidato no ato de inscrição. Quanto à produção científica serão analisadas somente as atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (2020 a 2025).

7.4 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.5 Se a documentação comprobatória do Formulário de Pontuação Curricular estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.6 Sobre a defesa do projeto, esta será de caráter classificatório e eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação. Os candidatos à vaga de doutorado serão avaliados por uma Banca examinadora composta por no mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Avaliação.

7.7 A defesa de projeto pelos candidatos à vaga de doutorado será realizada de forma presencial. O projeto será obrigatoriamente apresentado por meio de dispositivos (slides) com duração máxima de 15 minutos, após a qual o candidato será arguido pela Banca de Seleção.

7.8 A apresentação de Defesa do projeto e arguição serão gravadas, devendo o candidato apresentar no ato de inscrição o **Anexo II** - Declaração de ciência do conteúdo do edital e autorização de uso de imagem e áudio.

7.9 A data e o horário das defesas de projeto por comunicação remota serão divulgados no sistema [SIEF](#).

7.10 Os candidatos deverão estar disponíveis para o início da defesa de projeto e arguição pelo menos 15 minutos antes, tolerando-se um atraso de 10 minutos, não implicando em eliminação do processo seletivo.

7.11 O não comparecimento à defesa do projeto de pesquisa de doutorado referente à 2ª Fase implicará na eliminação automática do candidato. O PGBIOEXP não se responsabilizará pelo não comparecimento do candidato por motivos de ordem geral que impossibilitem a defesa de projeto de doutorado.

7.12 O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais ou outros candidatos, assim como se tentar tumultuar ou perturbar a ordem durante as etapas do processo seletivo.

7.13 A Banca Avaliadora fará a arguição baseada no projeto apresentado pelo candidato, bem como sua avaliação de acordo com o **Anexo IX**. O horário da apresentação oral e arguição será decidido pela comissão de seleção, de acordo com cronograma do presente Edital, disponível no sistema [SIEF](#).

7.14 O resultado da análise e defesa do projeto será divulgado no sistema [SIEF](#), sendo facultado ao Programa enviar e-mail aos candidatos.

7.15 A Comissão de Geral Seleção do processo seletivo do PGBIOEXP, caso seja provocada pela Banca Avaliadora, poderá interceder na análise da 2ª. Fase.



7.16 Do resultado da análise da pontuação do Currículo *Lattes*, avaliação de Projeto de Pesquisa e da Defesa de Projeto de Pesquisa caberá recurso à Comissão de Recursos (**Anexo VII**) através do sistema [SIEF](#).

7.17 Dos Recursos:

- a) Na segunda fase, o candidato poderá interpor recurso (**Anexo VII**) referente:
 - À análise de pontuação do Currículo *Lattes*, atribuída pelo próprio candidato, e conferida pela Banca;
 - À avaliação do projeto pela Banca Avaliadora
 - À avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa
- b) O candidato poderá ter acesso e consultar o formulário de avaliação por meio do e-mail institucional pgbioexp@unir.br, dentro do horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica.
- c) O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Recursos por meio de requerimento circunstanciado, exclusivamente em formato “pdf”, diretamente no sistema [SIEF](#).
- d) Não serão considerados os pedidos de revisão fora do prazo;
- e) Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios ou qualquer outro meio que não o indicado neste edital;
- f) As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por três docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.
- g) A Comissão de Recursos dará parecer a respeito, homologará ou não o recurso e divulgará no sistema [SIEF](#).

7.18 Dos Resultados Finais:

Os resultados finais desta fase, juntamente com a análise dos recursos, serão divulgados no sistema [SIEF](#).

VIII- CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As notas para a classificação final dos selecionados serão obtidas por meio de média ponderada, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa da avaliação.

a) O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo:

$$NF = (3*PP + 2*DP + 1*CL)/6$$

Onde: NF= Nota Final; PP= Projeto de Pesquisa; DP= Defesa de Projeto; CL= Currículo *Lattes*

- b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 (sete).
- c) O resultado final será publicado pela comissão de seleção, no sistema [SIEF](#), de acordo com o cronograma.
- d) Apenas os primeiros candidatos classificados dentro do número de vagas estarão aptos a matrícula, sendo 3 das vagas para ações afirmativas, por nota de classificação, distribuídas em 1 vaga para Indígenas, 1 vaga para Pretos e Pardos e 1 vaga para Pessoa com deficiência.
- e) Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação na Defesa de Projeto e Arguição. Na permanência de empate terá prioridade o candidato com maior pontuação no CV *Lattes*. Persistindo, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação nos itens com maior peso na avaliação de Currículo *Lattes* (Nos últimos cinco anos: Artigo completo publicado em periódico indexado, capítulo de livro sobre assunto de interesse da área, Experiência comprovada em docência ou efetivo serviço em instituições de ensino ou pesquisa, Certificado de conclusão de Mestrado na área de formação ou área afim, devidamente reconhecido pelo MEC).
- f) Caso mais candidatos sejam aprovados para a(s) vaga(s) oferecidas por um docente/orientador, estes serão classificados como aprovados-excedentes, e poderão assumir a vaga estipulada em Edital no caso de desistência do candidato aprovado dentro das vagas regulamentares ou poderá requerer alteração de orientador à Comissão de Seleção dentre os orientadores, dentro da Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição, com vagas disponíveis no Edital ou optar pelo desligamento do processo. A mudança para orientador pretendido em outra Linha de Pesquisa poderá ser feita mediante anuência formal do novo orientador solicitada pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP.
- g) Caso os candidatos não apresentem desempenho satisfatório nas etapas seletivas e classificatórias, a



Comissão de Seleção do Doutorado se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no **Anexo I**.

IX- RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao conteúdo do **Editais** serão individuais, deverão conter as informações necessárias para sua apreciação e ser anexado, exclusivamente em formato “pdf”, no sistema Even3 no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/recurso-pgbioexp-doutorado-580863>. As decisões sobre os recursos dessa etapa serão divulgadas no sítio do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

9.2 O candidato poderá interpor recurso (**Anexo VII**) referente aos resultados parciais da 1ª fase (Análise documental e Homologação de Inscrições) e da 2ª fase (Avaliação de pontuação do Currículo *Lattes* e Avaliação do Projeto de Pesquisa, Defesa do Projeto de Pesquisa), exclusivamente em formato “pdf”, no sistema [SIEF](#).

9.3- O candidato poderá ter acesso e consultar o formulário de avaliação por meio do e-mail institucional pgbioexp@unir.br, dentro do horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica.

9.4- Os prazos para interposição de recursos referentes às diferentes fases de avaliação serão de até 3 (três) dias, após a publicação do resultado de cada etapa.

9.5- As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 3 (três) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

9.6- As decisões sobre os recursos – Resultado de Recursos – serão divulgadas em até três dias, no sistema [SIEF](#).

X- MATRÍCULA

10.1 Conforme o Regimento para o formato Associativo, os candidatos aprovados neste certame deverão ser matriculados no sistema de acompanhamento acadêmico de uma das IES associadas, de acordo com a classificação final e disponibilidade de vagas por orientador pretendido, indicado no formulário de inscrição. Nos casos de alteração do orientador pretendido, conforme **item 8.1- f**, após deferimento pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP, a matrícula deverá seguir no sistema de acompanhamento acadêmico da IES de origem do novo orientador, conforme Regimento do Programa associativo.

10.2 O ingresso no curso de DOUTORADO será efetuado por meio de matrícula *online* como aluno regular, com solicitação do candidato ao e-mail da Coordenação da PGBIOEXP – pgbioexp@unir.br, de acordo com a data prevista no cronograma.

a) Declaração em formato digital e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em **caráter presencial**. Caso haja emergência sanitária ocasionada por variantes Covid-19, o candidato deverá dispor de condições necessárias como internet estável e equipamento adequado para atividades no formato híbrido (**Anexo VI**).

b) Declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha vínculo profissional (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

c) Formulário de Matrícula PGBIOEXP, com certificação digital das assinaturas do aluno e orientador.

Observação: Os originais dos documentos apresentados digitalmente no item 6.2 da primeira fase do processo, acompanhados de cópias impressas, serão entregues quando solicitados pela Secretaria Acadêmica.

10.3 Para fins de efetivação da matrícula não serão aceitos documentos fora do prazo para matrícula indicado no presente Edital.

10.4 O vínculo empregatício deverá ser informado no ato da matrícula, em concordância com o **Anexo IV** e **Anexo VI**, que preveem a anuência e a liberação de carga horária pela Instituição/Empresa, para



o cumprimento das exigências do curso, com disponibilidade para executar as atividades de ensino e pesquisa.

10.5 Os candidatos aprovados poderão realizar sua matrícula nas datas determinadas no Edital desde que atendam às exigências documentais, e condicionados aos critérios e disponibilidade de bolsas (item XI).

10.6 As datas de matrícula atendem ao Cronograma deste Edital com previsão de término em sete de agosto de 2025.

XI- BOLSA DE ESTUDO

11.1 O PGBIOEXP **não assume** o compromisso de conceder bolsas aos estudantes aprovados. Para o presente Edital **poderão ser** ofertadas bolsas seguindo os critérios:

11.1.1 Disponibilidade imediata e tempo de vigência da bolsa (CAPES ou CNPq), considerando a política de concessão de bolsas.

11.1.2 Vacância na cota de bolsa devido à:

- Ausência de candidatos aprovados e classificados para a bolsa;
- Desistência da bolsa por parte de um candidato aprovado que já possui fonte de renda;
- Inaptidão à concessão de bolsa por parte do candidato aprovado, conforme normas da CAPES/CNPq.

11.2 Confirmada a disponibilidade de bolsa pela Coordenação da PGBIOEXP, os candidatos do presente processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, como aptos à concessão de bolsa em função do resultado disposto na Classificação Final.

11.3 Os candidatos serão aprovados segundo o número de vagas por orientador. Caso o orientador tenha mais de uma vaga neste processo seletivo, apenas um de seus candidatos aprovados concorrerá às bolsas disponíveis. O critério de concessão de bolsa para estes candidatos será a Classificação Final (item VIII).

11.4 A distribuição de cotas de bolsas disponíveis seguirá o critério de Classificação Final dos candidatos aprovados (conforme item VIII), priorizando candidatos com dedicação exclusiva ao curso.

XII- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A Comissão Geral de Seleção poderá ainda anular qualquer etapa do processo seletivo. Caso alguma fase deste processo seletivo seja anulada, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item da fase. Contudo, diante de tais situações a Comissão Geral de Seleção poderá decidir pelo cancelamento da fase e se tomará providências para nova etapa do processo seletivo, que deverá ser feito por todos os candidatos habilitados.

12.2 A Comissão Geral de Seleção poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no SIEF e/ou no site www.pgbioexp.unir.br, pelo menos 24 horas antes.

12.3 A Comissão Geral de Seleção poderá, de forma a complementar as informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail ou telefone.

12.4 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

12.5 O tempo mínimo para a conclusão do Doutorado em Biologia Experimental é de (2) dois anos e, o tempo máximo, é de (4) quatro anos, contando-se a partir da data da matrícula.

12.6 O prazo de validade deste processo seletivo é de 13 de junho a sete de agosto de 2025.

12.7 O horário das aulas do Doutorado em Biologia Experimental dar-se-á de segunda às sextas-feiras, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h conforme calendário acadêmico do PGBIOEXP a ser divulgado posteriormente. O aluno deve estar disponível aos finais de semana para execução de projeto de pesquisa dependendo da linha de pesquisa do orientador.

12.8 Quaisquer alterações neste Edital serão publicadas em erratas no sistema SIEF e/ou no site www.pgbioexp.unir.br.



12.9 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Geral do Processo Seletivo. Caso necessário o Colegiado PGBIOEXP será consultado, em Rua da Beira, nº. 7671, BR 364, Km 3,5, Bairro Lagoa. Porto Velho (RO). www.pgbioexp.unir.br - pgbioexp@unir.br

XIII- CRONOGRAMA

13.1 Todas as etapas de divulgação descritas no Cronograma abaixo serão realizadas no sistema **SIEF**.

13.2 A interposição de recursos deverá ser realizada no sistema indicado para cada etapa, conforme cronograma.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	Até 05/06/2025
1ª. FASE Online	
Recebimento de Recursos sobre Edital	05 a 07/06/2025
Resultado dos Recursos sobre Edital	Até 13/06/2025
Período de Inscrições	13/06 a 30/06/2025
Análise Documental	01/07 a 04/07/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	Até 05/07/2025
Recebimento de Recursos sobre Inscrições Homologadas	05 a 07/07/2025
Divulgação de Resultado dos Recursos sobre Inscrições Homologadas	Até 10/07/2025
Divulgação Resultado da 1ª Fase	Até 10/07/2025
2ª. FASE	
Divulgação da Data e do Horário da Defesa do Projeto	Até 11/07/2025
Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Projeto de Pesquisa	14 a 25/07/2025
Defesa do Projeto	22 a 25/07/2025
Divulgação de Resultado Preliminar da 2ª Fase	Até 29/07/2025
Recebimento de Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	29 a 31/07/2025
Divulgação do resultado dos Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	Até 04/08/2025
Divulgação de Resultado Final da 2ª Fase	Até 04/08/2025
Matrícula	Candidatos Classificados
	04 a 07/08/2025

Porto Velho, 05 de junho de 2025

Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental

Fiocruz Rondônia/UNIR



ANEXO I - LISTA DE DOCENTES E VAGAS

Os docentes são os abaixo nominados e seus Currículos *Lattes* individuais podem ser buscados no sítio do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) a partir dos seus nomes completos. A quantidade de vagas para cada docente está listada abaixo.

DOCENTE	Linha de pesquisa	Currículo Lattes	Vínculo	Vagas*
Alexandre de Almeida e Silva	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	UNIR	2
Deusilene S. Vieira	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/9563593830946503	FIOCRUZ RO	2
Fernando Zanchi	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/0564343474986429	FIOCRUZ RO	1
Gabriel E. Melim Ferreira	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/5234521391957594	FIOCRUZ RO	2
Juliana P. Zuliani	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/9093880214338747	UNIR/ FIOCRUZ RO	2
Mauro Shugiro Tada	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/7333101309777380	CEPEM/ FIOCRUZ RO	1
Sandro de Vargas Schons	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/2469714239413847	UNIR	1
TOTAL DE VAGAS				11

*Com efeito a partir de 7 de agosto de 2025.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CONTEÚDO DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____, CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro ainda estar ciente de todo o conteúdo do **Edital 004/2025**, referente ao processo seletivo para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental associativo UNIR e Fiocruz Rondônia e os prazos por ele estipulado. Neste instrumento, eu **autorizo** a gravação da minha imagem e voz durante a Defesa do Projeto de Pesquisa intitulado _____, referente a 2ª fase do referido Processo Seletivo. Declaro estar ciente que:

- A inscrição e o envio de documentos para o processo seletivo serão efetuados no sistema [SIEF](#);
- A divulgação de resultados do processo seletivo se dará sistema [SIEF](#);
- A interpolação de recursos se dará via internet, no sistema [SIEF](#);
- A Defesa de Projeto de Pesquisa (Eliminatória/Classificatória), etapa integrante da 2ª fase do Processo Seletivo será realizada de forma presencial, em data e horário previamente estabelecidos pela comissão examinadora, dentro dos prazos do Edital.
- Em caso de emergência sanitária decorrente da nova variante COVID-19, a Defesa de Projeto de Pesquisa poderá ocorrer de forma remota, nas plataformas **Google Meet**, **Teams** ou **Zoom** em data e horário previamente estabelecidos pela comissão examinadora, dentro dos prazos do Edital. Afirmando ainda, que disponho de local adequado e de ferramentas digitais básicas no caso de participação remota;
- O registro audiovisual da Defesa de Projeto de Pesquisa e arguição constitui comprovação do cumprimento da 2ª fase do Processo Seletivo e poderá ser acessado por membros da Comissão Geral de Seleção;
- A presente autorização concedida, aprova o acesso ao conteúdo áudio visual quando houver necessidade pela Banca Avaliadora e Comissão de Recursos, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assino e concordo com os termos deste documento,

Nome Completo e assinatura

_____, / /2025
Local e Data



ANEXO III - PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto deverá totalizar entre 10 a 15 páginas, sendo que as páginas referentes aos elementos capa e referências bibliográficas não entram na contagem de páginas. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos estruturais:

- 1- Capa contendo: Título; Nome do candidato; Endereço do Currículo *Lattes*; Linha de pesquisa; Nome do Orientador pretendido.
- 2- Resumo;
- 3- Palavras-chave (no máximo 4);
- 4- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;
- 5- Justificativa;
- 6- Objetivos (geral e específicos);
- 7- Metodologia;
- 8- Resultados e impactos esperados;
- 9- Cronograma de execução;
- 10- Referências (seguir Normas ABNT)

Plágio – Definições e Recomendações:

-ABC, Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia de Recomendações de Práticas

Responsáveis - <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4559.pdf>

-Comissão UFF - <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - TRIMESTRAL (Modelo)

	Ano 1				Ano 2				Ano 3				Ano 4			
Atividade	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Envio do projeto - Comissão de ética (CEP/CEUA)																
Revisão da literatura																
Preparativos de ordem geral																
Compra de material																
Experimentos X																
Experimentos Y																
Análises dos resultados																
Relatórios																
Aula de Qualificação																
Apresentação da Defesa de Tese																

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE MATRÍCULA NO PGBIOEXP

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,

estou ciente que apenas poderei efetuar matrícula no curso de Doutorado da Pós-Graduação em Biologia Experimental associativo UNIR e Fiocruz Rondônia, após a apresentação e/ou entrega dos documentos requisitados no **item 6.2** e no **item X** (“Matrícula”) do presente Edital, além dos documentos abaixo detalhados:

- Carteira de Identidade – Registro Geral (**RG**) - frente e verso (ou outro documento com foto recente e válido em território nacional)
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**)
- Comprovante de **quitação eleitoral**, do ano corrente, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de **Quitação com o Serviço Militar** (sexo masculino), será aceito o Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório, ou Certidão Negativa emitida pela Justiça Militar da União (“Nada Consta”), obtida no sítio do Superior Tribunal Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)
- Declaração de Liberação pela Instituição/Empresa: declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha **vínculo empregatício / profissional** (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

Declaro ainda que:

- Estou ciente e concordo que caso seja aprovado(a), o comprovante de Esquema Vacinal para Covid-19, completo e atualizado poderá ser solicitado no momento da matrícula no curso, a depender das diretrizes e recomendações para desenvolver as atividades presenciais nos campi UNIR e Fiocruz RO (Resolução nº 437/Consun, de 23.08.2022 e Plano de Convivência com a Covid-19 na Fiocruz, de 17.11.2022, versão 4.3).
- Posso todos os créditos de curso de Mestrado concluídos e fui aprovado no exame de Defesa de Mestrado, realizado em _____ de _____ de _____ (OU)
- Posso todos os créditos de curso de Mestrado concluídos e o exame de Defesa de Mestrado, encontra-se agendado para _____ de _____ de _____.

Local (Município/UF) e data por extenso

Assinatura do Candidato



ANEXO V - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR - CV LATTES

O candidato deverá preencher o formulário com sua pontuação em cada item do CV Lattes. Ordem dos documentos no arquivo: (1º) CV Lattes, (2º) Anexo V - Formulário de Pontuação Curricular, (3º) Documentos comprobatórios na sequência solicitada.

Nome do candidato: _____ N° de Inscrição: _____

Item	Atividades	Quantidade	Pontos	Pontuação Total
1	Certificado de conclusão de curso de Mestrado na área de formação ou área afim, devidamente reconhecido pelo MEC.	1	1,5	
2	Experiência comprovada em docência ou efetivo serviço em instituições de ensino ou pesquisa. (0,5 por semestre de atividade; máximo de 1 ponto)	2	1,0	
3	Experiência técnica em atividades de pesquisa científica no âmbito das áreas de concentração deste Edital (0,25 por semestre ou ano, máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
4	Iniciação científica (voluntária ou com bolsa reconhecida pela instituição). (0,25 por IC/ano; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
5	Exercício de monitoria, atividade de extensão, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/disciplina; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
6	Artigo completo publicado em periódico indexado, capítulo de livro sobre assunto de interesse da área nos últimos cinco anos. (1 ponto por artigo ou capítulo)	3	3,0	
7	Resumos em Anais de eventos científicos da área, nos últimos cinco anos. (0,25 por resumo; máximo de 1 pontos)	4	1,0	
8	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios e conferências) como ouvinte, nos últimos cinco anos. (0,125 por evento; máximo de 0,5 pontos)	4	0,5	
9	Participação em congressos, seminários, simpósios, COM apresentação de trabalho nos últimos cinco anos. (0,25 por apresentação; máximo de 0,5 pontos)	2	0,5	
10	Curso de extensão ministrado com carga horária mínima de 8h, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/curso; máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
11	Participação em comissão organizadora de eventos científicos da área, nos últimos cinco anos (0,25 por evento; máximo de 0,5 ponto)	2	0,5	
	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			

Documentos Comprobatórios para o Anexo V:

Item 1: Certificado de Conclusão emitido pela Instituição, Declaração de Conclusão emitida pela Pós-Graduação, Ata de Defesa de Mestrado (1,5pt).

Item 2: Cópia da carteira/contrato de trabalho ou declaração fornecida pela IES, com indicação de tempo de docência e nome da disciplina (0,5pt por semestre). Colaborador em Disciplina: Declaração do Docente Responsável pela Disciplina (0,1pt por semestre).

Item 3: Cópia da carteira/contrato de trabalho ou declaração fornecida pela instituição/empresa, ou Contracheque. No caso de bolsistas incluir também, Declarações ou Termo de Consentimento (ou Termo de Outorga/ de Concessão /de Compromisso) e Extrato (Inicial e Final).



Item 4: Declaração ou certificado emitido pela Instituição. Extrato emitido pela agência financiadora, com período mínimo de 6 (seis) meses.

Item 5: Atestado/Declaração/Certificado de monitoria emitido pela Instituição de ensino, Declaração/Certificado de participação em atividade de extensão emitido pela Instituição executora.

Item 6: Primeira página do artigo publicado ou da publicação, que contenha autores, título, data de publicação, DOI / ISSN / ISBN.

Item 7: A cópia da primeira página do trabalho original (com identificação dos autores); a cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização. Certificado de apresentação oral ou pôster fornecido pela comissão organizadora do evento

Item 8: Declaração ou certificado emitido pela Instituição organizadora do evento científico.

Item 9: A cópia da primeira página do trabalho original (com identificação dos autores); a cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização. Certificado de apresentação oral ou pôster fornecido pela comissão organizadora do evento

Item 10: Declaração/Certificado emitido pela instituição promotora do curso.

Item 11: Declaração/Certificado emitido pela Instituição organizadora do evento científico.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para frequentar aulas, ministrar seminários, desenvolver pesquisas e atividades do projeto, **presencialmente e de forma híbrida**, bem como ter conhecimento dos termos contidos no Regimento e nas Normas do PPGBIOEXP, no formato Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fiocruz Rondônia.

Declaro ainda que estou ciente e concordo com a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter presencial ou híbrido, dispondo de condições necessárias de internet e equipamento adequado para estes fins caso haja emergência sanitária ocasionada por novas variantes de Covid-19, durante a fase de trabalho presencial conforme recomendações de biossegurança.

Local (Município/UF) e data por extenso

Assinatura do Candidato



**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2025/PGBIOEXP**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para Doutorado em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR – Seleção 2025 – 2º semestre, solicito, nos termos do Edital 004/2025/PGBIOEXP, a revisão do resultado (discriminar a etapa: Conteúdo de Edital, Homologação de inscrição, Avaliação de Pontuação no Currículo *Lattes*, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Defesa de Projeto), de acordo com a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local (Município/UF) e data por extenso

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato:

Título do Projeto de Pesquisa:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo)

ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PROPOSTO	
Uso da língua culta – Pontuar até 0,5pt	
Uso das Normas ABNT – Pontuar até 0,5pt	
Objetividade - Pontuar até 1,0 pt	
Sequência lógica (cognição/organização de ideias) - Pontuar até 1,0 pt	
Estado da arte (capacidade de revisão de literatura) - Pontuar até 1,0 pt	
Justificativa e sua relação com o Programa - Pontuar até 1,0 pt	
NOTA PARCIAL	
Descrição da metodologia e adequação do desenho experimental/amostral para a pesquisa proposta. – Pontuar até 1,0 pt	
Capacidade de contextualização e definição dos objetivos/Relação dos objetivos propostos com a metodologia e os resultados esperados – Pontuar até 1,0 pt	
NOTA PARCIAL	
Tema proposto e sua relação com a proposta do programa – Pontuar até 1,25 pt	
Adequação do tema proposto a linha de pesquisa do potencial orientador – Pontuar até 1,25 pt	
A proposta é adequada para o processo de formação científica no nível pretendido? (exequibilidade) – Pontua até 0,5 pt	
NOTA PARCIAL	
A proposta envolve experimentação com seres humanos/animais de experimentação/animais da fauna brasileira/acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado de forma a requerer análise de suas implicações éticas? () Sim () Não () Já submetido () Precisa submeter	
Comentários Obrigatórios – Projeto de Pesquisa	
NOTA FINAL DO PROJETO DE PESQUISA: _____	

Local:

Data:

Nome do Avaliador

Assinatura do Avaliador:

